



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Diário Oficial do Município de Novo Horizonte - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº X | Nº 1050 | 17 de Fevereiro de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÕES

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-I

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-I

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-I

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-I



DIÁRIO OFICIAL
Novo Horizonte - Bahia

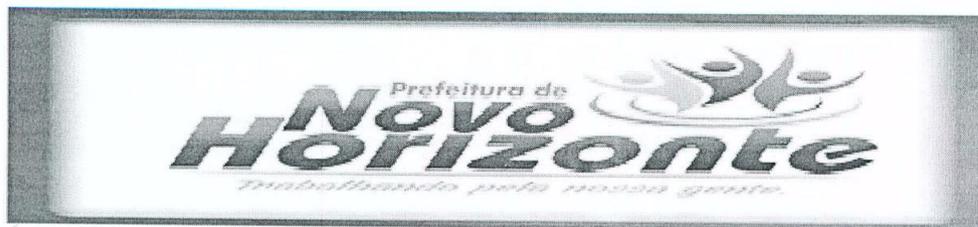
Gestor: **DJALMA ABREU DOS ANJOS**

Editor: **DAIANA DA MOTA PORTO**

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.novohorizonte.ba.gov.br

LICITAÇÕES**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003-2017 - I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços médicos para compor a Equipe de Saúde da Família do componente da Atenção Básica de Novo Horizonte na sede do município na Unidades Básica de Saúde, pelo prazo de 01 (um) mês, em favor da profissional médica SELMA HELENA BARROSO SOUZA SANTOS, pelo valor global de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

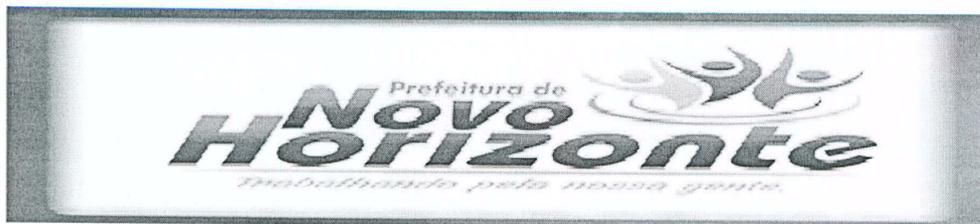
05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.068 – Manutenção do PAB****3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa física**

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Novo Horizonte, 06 de janeiro de 2017.



DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004-2017 - I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços médicos para compor a Equipe de Saúde da Família do componente da Atenção Básica de Novo Horizonte, no povoado de Marcelino dos Gomes, na Unidade Básica de Saúde, pelo prazo de 01 (um) mês, em favor do profissional médico FÁBIO BRASILEIRO PIRES DA ROCHA, pelo valor global de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.068 – Manutenção do PAB****3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa física**

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Novo Horizonte, 06 de janeiro de 2017.



DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO****DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005-2017 - I**

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços médicos para compor a Equipe de Saúde da Família do componente da Atenção Básica de Novo Horizonte, no povoado de Remédios, na Unidade Básica de Saúde, pelo prazo de 01 (um) mês, em favor do profissional médico JOSÉ EWERTON SANTOS FILHO, pelo valor global de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 – Manutenção do PAB

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa física

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Novo Horizonte, 06 de janeiro de 2017.


DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO****DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006-2017 - I**

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços médicos para compor a Equipe de Saúde da Família do componente da Atenção Básica de Novo Horizonte, no povoado de Brejo Luiza de Brito, na Unidade Básica de Saúde, pelo prazo de 01 (um) mês, em favor do profissional médico JOSÉ HENRIQUE MATOS CORREIA, pelo valor global de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 – Manutenção do PAB

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa física

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Novo Horizonte, 06 de janeiro de 2017.


DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E1EF-2217-3155-EF7A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E1EF-2217-3155-EF7A



Hash do Documento

0C0DEAAE9CD834B376A3D6DFE22BF363423437F02D5EF9E070CD0FF170011DF1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 17/02/2017 19:24 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital